

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 94, de 18-9-2015

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando a dispensação de cadeiras de rodas e adaptações para cadeira de rodas para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Portaria GM - 3.148, de 27-12-2011, que estabeleceu recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000,00, depositado no Fundo Estadual de Saúde, a serem destinados à dispensação de cadeiras rodas e adaptações de cadeiras de rodas para pacientes usuários do SUS SP;

A Resolução SS - 55 de 21-05-2008, que estabeleceu condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde, do Sistema único de Saúde- SUS no Estado de São Paulo;

A Deliberação CIB – 19 de 27-05-2015 que aprovou em reunião realizada em 21-05-2015 a pactuação para execução do recurso financeiro no valor de R\$5.000.000,00 do Fundo Estadual de Saúde referente a Portaria GM/MS- 3.148, destinado à dispensação de cadeira de rodas e adaptações em cadeira de rodas para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS SP;

A Deliberação CIB – 19 de 27-05-2015, em seus itens 2 e 3, que aprova a transferência de recurso financeiro para municípios gestores de prestadores habilitados à dispensação, conforme número de pacientes em fila de espera de cada serviço, e levantamento através da Ferramenta Estadual de Cadastro de Pacientes para Dispensação de OPM, após a devida apresentação de um Plano de Trabalho para a execução financeira, sob responsabilidade do gestor respectivo, que inclusive poderá ser aditado conforme inclusão de novos pacientes, devidamente cadastrados;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse de recursos de custeio do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de municípios gestores de serviços habilitados à dispensação de cadeira de rodas e adaptações, em parcela única, após apresentação do Plano de Trabalho, conforme Modelo no Anexo I.

Parágrafo Único – O critério de adesão de municípios está baseado no cadastramento dos pacientes na Ferramenta Estadual de Cadastro de Pacientes aguardando OPM e apresentação de Plano de Trabalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Modelo para o Plano de Trabalho Concessão de Cadeira de Rodas e Adaptações em Cadeira de Rodas (Impresso timbrado com Logo do Serviço ou Gestor responsável pela execução do Plano)

1- Identificação do serviço

1.1- Município

1.2- Nome do Serviço

1.3- Gestão

1.4- Endereço,

1.5- Telefone

1.6- Fone e Fax

1.7- Endereço Eletrônico

1.8- CNPJ

1.9- Habilitação (se houver)

1.10- Nome do responsável pelo serviço – Nome e RG

1.11- Nome do responsável pelo Plano de Trabalho – Nome e RG

2- Apresentação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho prevê a concessão de cadeiras de rodas e adaptações de cadeiras de rodas para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS em fila de espera para atendimento e cadastrados na Ferramenta Estadual de Cadastro de Pacientes.

O serviço deve descrever como o seu plano de trabalho será executado.

3- Justificativa

A Portaria GM/MS 3158 de 27-12-2011 que destinou recurso financeiro para adaptações, retificada no seu Artigo 1º, em 2014, expandindo a utilização do recurso para cadeira de rodas e adaptações de cadeiras de rodas, bem como a Deliberação CIB 19.

Os valores disponibilizados serão utilizados especificamente para concessão de cadeira de rodas e adaptações de cadeira de rodas.

4- Etapas de Execução Cronograma Físico Financeiro

4.1. Físico

Exemplo - O serviço descreverá em quanto tempo (de 1 a 12 meses) realizará a ação prevista no Plano, especificando quantos equipamentos dispensará mês a mês e o total de pacientes atendidos.

Cadeira de rodas - Mês 1 - Mês 2 - Etc. - TOTAL meses Cadeira de rodas tipo - Descrever tipo conforme tabela SUS com quantitativo - idem - idem - Atendimento- nº total de pacientes previstos na ação e nº de equipamentos Adaptações tipo - Descrever tipo conforme tabela SUS com o quantitativo - idem - idem - Atendimento - nº total de pacientes previstos na ação e nº de equipamentos

Tabela de Procedimentos de OPM não Cirurgicos

Agosto 2015

Código	Nome	Valor Ambu- latorial
0701010029	cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão)	571,90
0701010045	cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão	1.170,00
0701010207	cadeira de rodas monobloco	900,00
0701010215	cadeira de rodas (acima 90kg)	1.649,00
0701010266	adaptação de assento para deformidades de quadril	136,34
0701010274	adaptação de encosto para deformidades de tronco	132,00
0701010282	adaptação do apoio de pés da cadeira de rodas	62,50
0701010290	apoios laterais do tronco em 3 ou 4 pontos	90,50
0701010304	apoios laterais de quadril para cadeira de rodas	90,50
0701010312	apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	82,80
0701010320	adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	132,00
0701010339	adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas	57,00
0701020601	tábua (prancha) para transferência	75,00
0701020610	cinta para transferências	150,00
0701020628	almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	995,00
0701020636	almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples	17,38
0701020644	mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	150,00

4. 2. Financeiro - Valor

5- Monitoramento e Avaliação

Todo processo será monitorado através da ferramenta estadual de cadastro de pacientes / pacientes atendidos (dispensação de OPM). Para tanto compete ao serviço dispensador incluir o nome do paciente na Ferramenta "Status aguardando" (caso não esteja ainda cadastrado) e passar para o "Status Atendido", quando a dispensação for efetuada.

A prestação de contas se dará mediante o registro das OPM dispensadas e nº de pacientes atendidos, no Relatório Anual de Gestão, devidamente aprovado.